



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 011/2026

### INTRODUÇÃO

Este documento sucede a Requisição de Bens e/ou Serviços nº **009/2026** – TRANSPORTE ESCOLAR e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

### ORIGEM DA DEMANDA

**Município de Cristal – RS**

**Secretaria Requisitante:** Secretaria Municipal de Educação.

**Nome do responsável pelo preenchimento do TR:** Vitor Hugo Verli Devantier.

### DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviço de mão de obra para higienização do ar-condicionado do Ônibus Escolar de placa **JBC5G20**.

### NATUREZA DO OBJETO

(  ) **BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

### FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a prestação de serviço de transporte escolar à população para o ano letivo.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

#### **Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021**

- (  ) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I  
(  ) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R\$ 9.584,97. Art. 75, § 7



## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A realização do serviço será imediata após a emissão do empenho e será realizada pela empresa vencedora.

## MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A pesquisa de preços foi realizada em empresas que realizassem o serviço solicitado. Ressalta-se que foram solicitados orçamentos a outras empresas da região, porém somente uma apresentou proposta, tendo em vista que não trabalham com o serviço solicitado. A realização do serviço será imediata após a emissão do empenho.

## CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

## FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Critério de julgamento das propostas:

( x ) Menor preço por item

( ) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.





## Município de Cristal/RS

### QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada na região, a quantidade e valor estimado segue abaixo conforme descrição:

Item	Produto	QUANT.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
01	Serviço de mão de obra para higienização de ar-condicionado de ônibus escolar.	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.200,00</b>

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida nas seguintes dotações:

Projeto/Atividade: 2012

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Cristal, 26 de janeiro de 2026.

**Claudia Simone Vitola Schranck**  
Secretária Municipal de Educação

**Vitor Hugo Verli Devantier**  
(Responsável pelo TR)

Documento assinado digitalmente em 26/01/2026 15:27:36  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/nsr10> para  
verificar a autenticidade.

